



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

SEÇÃO DE SÃO PAULO

CEP. 01001-902 - PRAÇA DA SÉ, 385 - SÃO PAULO

S.96/

DH. MS. SUBDCA

**Ref.: Reunião Extraordinária da Subcomissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente aos 05 de dezembro de 1996, às 19:00 horas, no Auditório da OAB/SP.**

Decorridos 16 (dezesseis) meses de sua instalação, a atual gestão desta Subcomissão tem acumulados ricas discussões e precioso material no exercício de sua competência-destinação específica em favor da proteção, defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente.

O desenvolvimento dessa etapa foi objeto de especial e carinhosa observação pela Comissão de Direitos Humanos, que esta Subcomissão integra como braço específico para a proteção, defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente, associada a uma grande expectativa quanto aos resultados concretos que é lícito esperar do exercício de um conjunto de pessoas de alta qualidade, capacidade e experiência acumulada, características de seus membros.

Para a etapa subsequente a Comissão de Direitos Humanos deseja que sua Subcomissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, aproveitando as suas características intrínsecas referidas e desenvolvendo a sua criatividade, baseada no conteúdo do Estatuto da Criança e do Adolescente, elabore as políticas necessárias ao fortalecimento da eficácia do diploma legal referido, em vigor há mais de 06 (seis) anos.

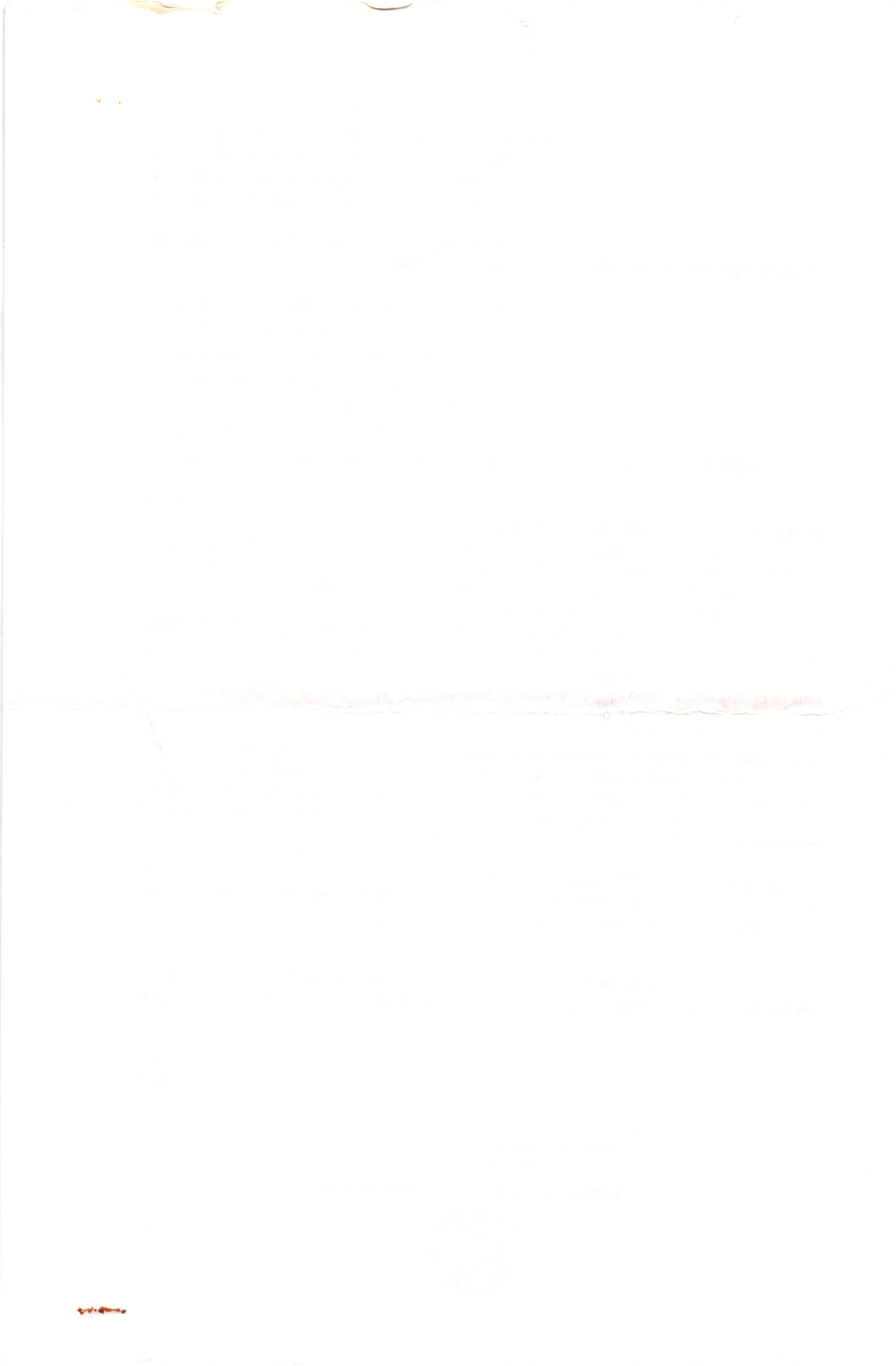
Para tanto, o que indicativamente se submete à apreciação dos Membros desta Subcomissão é um rol de temas e um esboço de cronograma, assim como uma alternativa de estruturação operacional, que se espera sejam enriquecidos e aprimorados no curso da Reunião Extraordinária programada para 05 de dezembro de 1996, às 19:00 horas.

**Os temas indicados para a elaboração de políticas são os seguintes:**

- *Crianças e adolescentes em situação de risco - carentes e abandonados*
- *Crianças e adolescente infratores*
- *Crianças e adolescentes deficientes*
- *Trabalho infantil/adolescente*
- *Analfabetismo infantil/adolescente*
- *Consumo de drogas*
- *Comunicação áudio-visual*

**A alternativa de estruturação operacional indicada implica a constituição dos seguintes Grupos de Intervenção:**

- Discussão orçamentária e acompanhamento da execução
- Acompanhamento de elaboração legislativa
- Acompanhamento de instituições mantenedoras
- Acompanhamento e denúncia de violações de direitos





**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

SEÇÃO DE SÃO PAULO

CEP. 01001-902 - PRAÇA DA SÉ, 385 - SÃO PAULO

- Representação e participação em eventos de terceiros
- Articulação e interação com organizações congêneres
- Elaboração teórica
- Revisão e aprimoramento da legislação sobre conselhos Municipais e Tutelares

**O cronograma indicado é o seguinte:**

- 30 de abril de 1997 : - data-limite para apresentação e discussão das políticas
- maio de 1997 :- organização do 1º Forum Estadual de Organizações Não-governamentais de proteção, defesa e promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 31 de maio de 1997 : - apresentação sistematizada e ordenada das políticas à Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, para as necessárias apreciação e discussão de conteúdo.

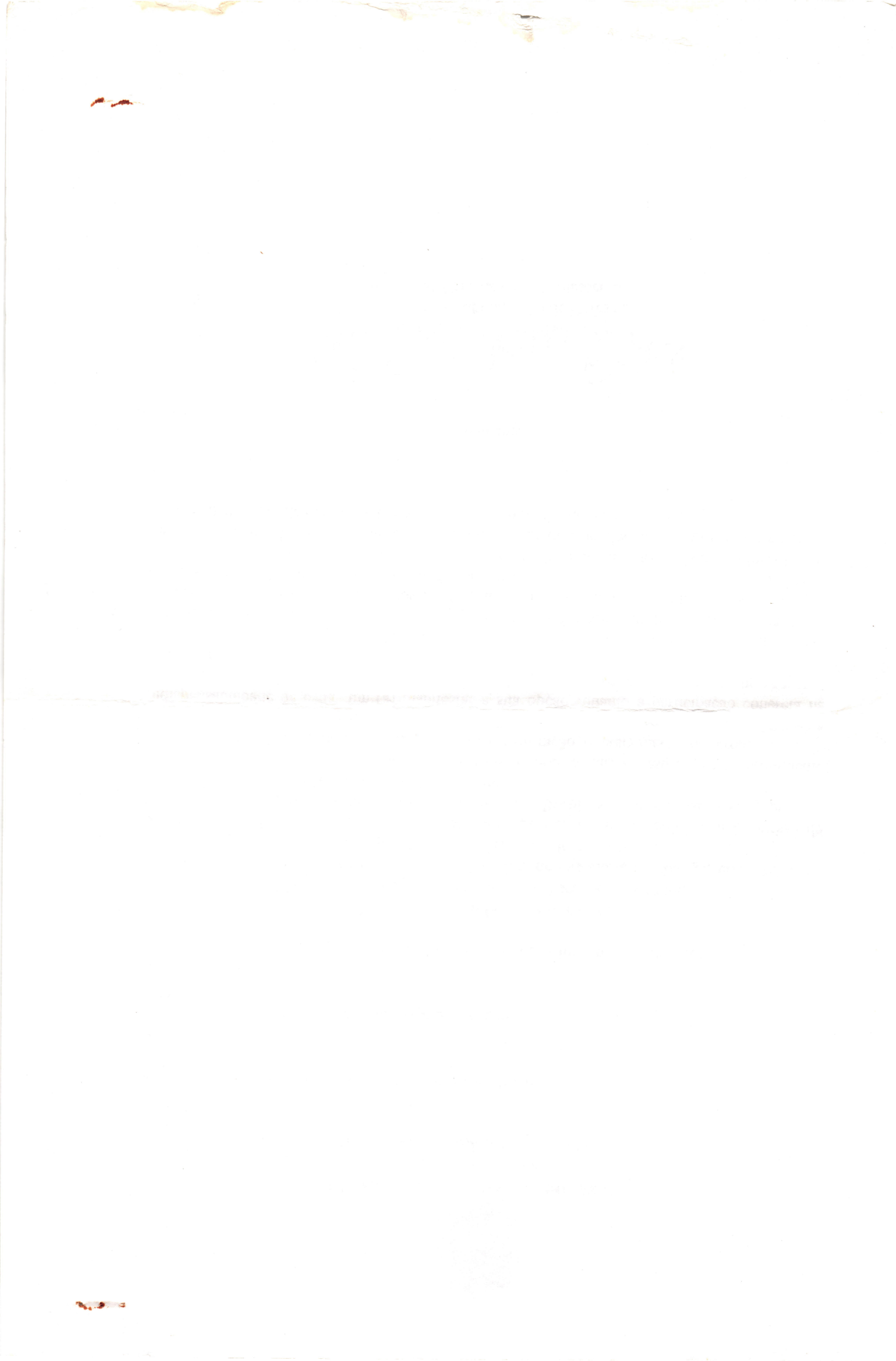
Desde logo cumpre reiterar o caráter estritamente indicativo do rol de temas, da alternativa de estruturação operacional e do cronograma de atividades ora submetidos à apreciação dos membros desta Subcomissão, assim como declarar a indispensabilidade de cada um (a) manifestar a sua opção quanto à participação concreta na elaboração das políticas e dos grupos de Intervenção que se houver por bem definir no processo discussório.

Outrossim, é de se esclarecer que, não obstante coletivamente pré-discutido e elaborado por um grupo de membros da Subcomissão no 1º trimestre de 1996, foi impossível a conclusão da discussão de seu rico e exaustivo conteúdo pelo plenário, por circunstâncias independentes da vontade das pessoas.

A convocação extraordinária ora formalizada representa o desenvolvimento de tentativa de, simplificando o conteúdo do documento preliminar referido, evoluir na direção de definição de prioridades e elaboração de políticas compatíveis.

Cordialmente,

Carlos Eduardo Pellegri Di Pietro  
Coordenador da Subcomissão de Defesa dos  
Direitos da Criança e do Adolescente





**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

SEÇÃO DE SÃO PAULO

CEP. 01001-902 - PRAÇA DA SÉ, 385 - SÃO PAULO

S.96/

DH. MS. SUBDCA

**Ref.: Reunião Extraordinária da Subcomissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente aos 05 de dezembro de 1996, às 19:00 horas, no Auditório da OAB/SP.**

Decorridos 16 (dezesseis) meses de sua instalação, a atual gestão desta Subcomissão tem acumulados ricas discussões e precioso material no exercício de sua competência-destinação específica em favor da proteção, defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente.

O desenvolvimento dessa etapa foi objeto de especial e carinhosa observação pela Comissão de Direitos Humanos, que esta Subcomissão integra como braço específico para a proteção, defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente, associada a uma grande expectativa quanto aos resultados concretos que é lícito esperar do exercício de um conjunto de pessoas de alta qualidade, capacidade e experiência acumulada, características de seus membros .

Para a etapa subsequente a Comissão de Direitos Humanos deseja que sua Subcomissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, aproveitando as suas características intrínsecas referidas e desenvolvendo a sua criatividade, baseada no conteúdo do Estatuto da Criança e do Adolescente, elabore as políticas necessárias ao fortalecimento da eficácia do diploma legal referido, em vigor há mais de 06 (seis ) anos.

Para tanto, o que indicativamente se submete à apreciação dos Membros desta Subcomissão é um rol de temas e um esboço de cronograma, assim como uma alternativa de estruturação operacional, que se espera sejam enriquecidos e aprimorados no curso da Reunião Extraordinária programada para 05 de dezembro de 1996, às 19:00 horas.

**Os temas indicados para a elaboração de políticas são os seguintes:**

- *Crianças e adolescentes em situação de risco - carentes e abandonados*
- *Crianças e adolescente infratores*
- *Crianças e adolescentes deficientes*
- *Trabalho infantil/adolescente*
- *Analfabetismo infantil/adolescente*
- *Consumo de drogas*
- *Comunicação áudio-visual*

**A alternativa de estruturação operacional indicada implica a constituição dos seguintes Grupos de Intervenção:**

- **Discussão orçamentária e acompanhamento da execução**
- **Acompanhamento de elaboração legislativa**
- **Acompanhamento de instituições mantenedoras**
- **Acompanhamento e denúncia de violações de direitos**

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972

1973

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981

1982

1983

1984

1985

1986

1987

1988

1989

1990

1991

1992

1993

1994

1995

1996

1997

1998

1999

2000

2001

2002

2003

2004

2005

2006

2007

2008

2009

2010

2011

2012

2013

2014

2015

2016

2017

2018

2019

2020

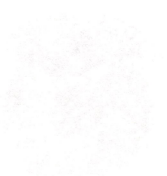
2021

2022

2023

2024

2025





**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

SEÇÃO DE SÃO PAULO

CEP. 01001-902 - PRAÇA DA SÉ, 385 - SÃO PAULO

- Representação e participação em eventos de terceiros
- Articulação e interação com organizações congêneres
- Elaboração teórica
- Revisão e aprimoramento da legislação sobre conselhos Municipais e Tutelares

**O cronograma indicado é o seguinte:**

- 30 de abril de 1997 : - data-limite para apresentação e discussão das políticas
- maio de 1997 :- organização do 1º Forum Estadual de Organizações Não-governamentais de proteção, defesa e promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 31 de maio de 1997 : - apresentação sistematizada e ordenada das políticas à Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, para as necessárias apreciação e discussão de conteúdo.

Desde logo cumpre reiterar o caráter estritamente indicativo do rol de temas, da alternativa de estruturação operacional e do cronograma de atividades ora submetidos à apreciação dos membros desta Subcomissão, assim como declarar a indispensabilidade de cada um (a) manifestar a sua opção quanto à participação concreta na elaboração das políticas e dos grupos de Intervenção que se houver por bem definir no processo discussório.

Outrossim, é de se esclarecer que, não obstante coletivamente pré-discutido e elaborado por um grupo de membros da Subcomissão no 1º trimestre de 1996, foi impossível a conclusão da discussão de seu rico e exaustivo conteúdo pelo plenário, por circunstâncias independentes da vontade das pessoas.

A convocação extraordinária ora formalizada representa o desenvolvimento de tentativa de, simplificando o conteúdo do documento preliminar referido, evoluir na direção de definição de prioridades e elaboração de políticas compatíveis.

Cordialmente,

Carlos Eduardo Pellegri Di Pietro  
Coordenador da Subcomissão de Defesa dos  
Direitos da Criança e do Adolescente

